



5297228

00135.237656/2025-17



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO Nº 2817/2025/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Senhora
MARIA PAULA
Vereadora da Câmara Municipal de Araraquara

expediente@camara-arq.sp.gov.br

Assunto: Requerimento nº 2033/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo Nº 00135.237656/2025-17.

Senhor(a) Parlamentar,

1. Em atenção ao Requerimento nº 2033/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Araraquara/SP, e conforme Despacho nº 330/2025 (5294051) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, vimos manifestar nossa preocupação com o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025.

2. Ao sustar os efeitos da Resolução nº 258/2024, o PDL nº 3/2025 compromete políticas públicas essenciais ao enfrentamento e à prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa medida fragiliza a rede de proteção existente e cria obstáculos concretos ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do artigo 227 da Constituição Federal.

3. Considerando que o PDL nº 3/2025 tramita atualmente no Senado Federal, solicitamos o apoio de Vossa Excelência no sentido de articular o diálogo com parlamentares, visando ao arquivamento do projeto. A Resolução nº 258/2024 foi aprovada pelo Conanda dentro de sua plena competência legal e representa um avanço significativo na proteção integral de crianças e adolescentes. Sua sustação, portanto, prejudicaria diretamente a execução de políticas públicas voltadas à garantia de direitos fundamentais, impactando negativamente a construção de ambientes seguros e protetivos para essa parcela vulnerável da população.

4. Em tempo, registramos que esta Secretaria Nacional se encontra à disposição para dirimir eventuais dúvidas por meio do correio eletrônico: gab.sndca@mdh.gov.br.

Atenciosamente,

PILAR LACERDA

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 08/12/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5297228** e o código CRC **F947C39F**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.237656/2025-17

SEI nº 5297228

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3749
CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>